

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001620260820000162



Unidade responsável
Secretaria de Obras Públicas
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data
21/08/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública municipal de Jaguaribe/CE enfrenta um desafio significativo relacionado à infraestrutura urbana, caracterizado pela insuficiência de recursos disponíveis para fazer frente à demanda crescente por melhorias nas vias públicas. O atual estado de pavimentação e drenagem nas ruas do município é incompatível com os requisitos técnicos atualizados e os padrões de qualidade desejáveis, o que resulta em deficiências que afetam diretamente a mobilidade urbana e a segurança dos moradores. Os registros técnicos e indicadores locais evidenciam que a precariedade das vias contribui para o aumento de dificuldades no trânsito, riscos potenciais de alagamentos e, conseqüentemente, impacta negativamente no bem-estar da população e na valorização dos imóveis.

Sem a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação e drenagem, a Administração corre o risco de ver intensificadas as interrupções em serviços urbanos essenciais, não cumprindo com as metas de desenvolvimento municipal que visam promover qualidade de vida aos cidadãos. Esse cenário pode também prejudicar o cumprimento de objetivos estratégicos de promover uma infraestrutura urbana moderna e funcional, refletindo-se em uma gestão ineficiente da mobilidade e no decréscimo da segurança pública. Sob a perspectiva do interesse coletivo, a ausência de medidas adequadas agrava as dificuldades enfrentadas diariamente pela população, justificando a contratação como uma ação de interesse público primordial.

O objetivo principal da contratação é garantir a execução eficaz dos serviços de



DATA: 21/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

pavimentação e drenagem, alinhando-os aos objetivos estratégicos da Prefeitura de Jaguaribe, que incluem a continuidade e a melhoria dos serviços urbanos, a modernização da infraestrutura local, o cumprimento da legislação pertinente e a otimização da mobilidade. Esses objetivos são meticulosamente planejados para promover o desenvolvimento sustentável do município e a melhoria da qualidade de vida. Embora não esteja formalmente vinculado a um Plano de Contratação Anual, o projeto está completamente alinhado com as metas institucionais setoriais vigentes, ressaltando a importância de sua execução.

Conclui-se que a contratação é imprescindível para solucionar os problemas identificados, sendo um vetor essencial para garantir a melhoria das condições de mobilidade e segurança em Jaguaribe/CE, em conformidade com os princípios de eficiência, planejamento e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º. Esta análise integrada, respaldada pelo processo administrativo consolidado, confirma que a contratação é uma ferramenta vital para alcançar os objetivos institucionais e superar os desafios enfrentados pela Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Obras Públicas	HENRIQUE SILVA PINHEIRO PEIXOTO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de pavimentação e drenagem para diversas ruas do município de Jaguaribe/CE, como claramente indicado no Documento de Formalização da Demanda, é uma necessidade imperiosa da Secretaria de Obras Públicas. A demanda constitui parte integral de uma estratégia crítica para assegurar a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos, ao mesmo tempo que visa prevenir alagamentos e melhorar a qualidade de vida dos residentes. Essas obras terão um impacto positivo não apenas na infraestrutura urbana, mas também na valorização dos imóveis e no bem-estar dos habitantes. Portanto, é crucial que as melhorias nas vias públicas sejam executadas dentro dos mais altos padrões de qualidade e eficiência.

Os requisitos mínimos para essa contratação devem contemplar padrões rigorosos de qualidade e desempenho, garantindo que os serviços sejam executados por empresas qualificadas que possam assegurar um acabamento resistente e duradouro. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, espera-se que os trabalhos de pavimentação utilizem materiais de alta resistência, como o paralelopípedo, que é adequado para as condições climáticas da região, além de sistemas de drenagem eficazes para evitar acumulações de água e assegurar a plena funcionalidade das vias.



DATA: 21/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

As métricas de qualidade para a execução incluem a avaliação da durabilidade dos materiais, a resistência das estruturas a condições adversas e o cumprimento preciso dos prazos estipulados, todos esses critérios são cruciais para a verificação eficiente do serviço prestado.

Embora o uso do catálogo eletrônico de padronização seja uma prática recomendada, a especificidade dos serviços de pavimentação e drenagem, pautada nas particularidades de cada rua e nas necessidades específicas do município de Jaguaribe/CE, inviabiliza sua utilização, pois não há itens catalogados que atendam perfeitamente às condições locais e às especificações técnicas requeridas. Além disso, não se aplica a indicação de marcas ou modelos específicos, mantendo a abertura para ampla competitividade entre os fornecedores, conforme o princípio da impessoalidade e transparência.

O objeto da presente contratação não se configura como bem de luxo, conforme o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, sendo parte essencial do desenvolvimento urbano sustentável. O enfoque reside nos critérios técnicos e operacionais, garantindo que o serviço de pavimentação e drenagem impacte positivamente o ambiente sem gerar excessos ou despesas desnecessárias. Os critérios de sustentabilidade incluem o uso de materiais recicláveis e práticas que minimizem a geração de resíduos, promovendo práticas ambientalmente responsáveis alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Assim, os requisitos aqui especificados servirão como base para uma análise de mercado robusta, considerando a capacidade dos potenciais fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos estabelecidos. Isso garante um processo competitivo justo, assegurando que a solução final a ser adotada seja a mais vantajosa para a Administração Pública. A adequação ao Documento de Formalização da Demanda, em alinhamento com a Lei nº 14.133/2021, proporciona fundamentos sólidos para o levantamento de mercado, norteando a contratação com bases técnicas e práticas que promovam eficiência e eficácia, de acordo com o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas de Jaguaribe/CE. Este levantamento visa garantir a prevenção de práticas antieconômicas e fundamentar a solução contratual, seguindo os princípios dos arts. 5º e 11 de maneira neutra e sistemática.

A natureza do objeto da contratação é determinada como a execução de obra, conforme identificado na seção "Descrição da Necessidade da Contratação", onde termos como "realizar os serviços de pavimentação e drenagem" indicam claramente a execução de obras de infraestrutura.

Na pesquisa de mercado realizada, foram coletados dados de pelo menos três



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

fornecedores que atuam na área de infraestrutura urbana. As consultas revelaram uma faixa de preços compreensível e prazos variados para a execução das obras, sem identificar as empresas. Analisou-se também contratações similares realizadas por outros órgãos municipais e estaduais, com valores que corroboram a estimativa estabelecida. Fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, foram consultadas para complementar a pesquisa de mercado. Foram identificadas inovações como asfalto ecológico e métodos que reduzem o impacto ambiental.

Alternativas identificadas incluem terceirização via empreiteira, que desponta como a mais adequada considerando os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, com particular atenção às condições do mercado descritas no art. 44. A terceirização permite o cumprimento dos prazos previstos e assegura a qualidade exigida por padrões contemporâneos, ao passo que promove a sustentabilidade com tecnologias inovadoras.

A alternativa de terceirização via empreiteira foi selecionada como a mais vantajosa devido à sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional. Essa abordagem está alinhada aos resultados pretendidos, pois oferece custo total de propriedade atrativo, disponibilidade ampla no mercado, facilidade na continuidade das operações e incorpora práticas sustentáveis e inovadoras, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VII.

Recomenda-se a abordagem de terceirização via empreiteira, fundamentada no levantamento de mercado e em dados coletados, que assegura competitividade e transparência, de acordo com os arts. 5º e 11, sem antecipar a modalidade de licitação a ser adotada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Jaguaribe/CE, assegurando mobilidade urbana, segurança e a prevenção de alagamentos, como identificado na necessidade da contratação. Os serviços a serem executados abrangem todas as atividades relacionadas à construção de pavimentação em paralelepípedo e a implementação de um sistema de drenagem eficiente em locais previamente definidos pela Secretaria de Obras Públicas.

A execução dos serviços incluirá, mas não se limitará, ao estudo geotécnico das áreas de intervenção, preparação do solo, aplicação de camada de base e sub-base, instalação de paralelepípedos, implementação de sistemas de drenagem de águas pluviais, e o remate das superfícies para garantir um serviço durável e de qualidade. Serão seguidas as especificações técnicas detalhadas que garantem a eficiência estrutural e a integridade dos materiais aplicados durante a execução.

Dentre os aspectos previstos no levantamento de mercado, foram consideradas as tecnologias mais recentes e eficientes em termos de custo-benefício para garantir a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

durabilidade dos serviços contratados, além de assegurar que a empresa fornecedora tenha capacidade comprovada de execução de projetos semelhantes. O levantamento assegura que a escolha por esta metodologia de pavimentação alia-se às melhores práticas empregadas atualmente para atender plenamente à demanda e aos requisitos legais.

Por fim, confirmamos que a solução proposta satisfaz eficazmente a necessidade pública identificada. Os procedimentos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A solução não apenas representa a maior adequação técnica e operacional, mas também integra práticas modernas de engenharia, garantindo que a contratação resulte nos benefícios esperados para a comunidade e para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,000	Serviço
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,000	Serviço	10.084.368,81	10.084.368,81
2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,000	Serviço	1.694.649,61	1.694.649,61

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 11.779.018,42 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, considera que a divisão pode ampliar a competitividade do certame, promovendo a participação de um número maior de fornecedores (art. 11). Essa análise é um requisito obrigatório no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). A viabilidade do parcelamento por itens, lotes ou etapas deve ser pensada à luz da descrição da solução como um todo e dos critérios de eficiência e economicidade, conforme estabelecido no art. 5º.



DATA: 21/08/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

No exame da possibilidade de parcelamento, avaliamos que o objeto permite divisão por itens ou lotes. Tal possibilidade é respaldada pelo §2º do art. 40, sendo que o processo administrativo previu a contratação em lote, o que orienta nossa análise. O mercado conta com fornecedores especializados que podem atender a diferentes partes dessa contratação, o que promove maior competitividade e ajusta os requisitos de habilitação de forma proporcional. Esse cenário pode também facilitar o uso do mercado local e gerar ganhos logísticos inestimáveis, conforme nossa pesquisa de mercado e as revisões dos setores técnicos.

No entanto, ao comparar com a execução integral, percebemos que essa alternativa pode ser mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. A execução integral permite economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente (inciso I). Além disso, preserva a funcionalidade de um sistema integrado (inciso II) e é alinhada à necessidade de padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação do objeto reduz riscos à integridade técnica e a responsabilidade no gerenciamento, especialmente em contratos de obras, uma prioridade que deve ser considerada conforme o interesse público e planejamento estratégico, como dita o art. 5º.

A decisão sobre parcelamento ou execução integral impacta diretamente a gestão e a fiscalização do contrato. A execução consolidada simplifica o controle contratual e assegura a responsabilidade técnica de forma mais eficiente. Por outro lado, o parcelamento, apesar de permitir um acompanhamento mais detalhado de entregas descentralizadas, pode aumentar a complexidade administrativa. Deve-se considerar a capacidade institucional da Administração de lidar com essa complexidade adicional, respeitando sempre os princípios de eficiência do art. 5º.

Após analisar todos os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos, recomendamos a execução integral da contratação como a alternativa mais vantajosa. Essa decisão está alinhada aos resultados pretendidos da 'Seção 10', além de respeitar os princípios de economicidade e competitividade previstos nos arts. 5º e 11, e os critérios estabelecidos no art. 40. Esta abordagem garantirá que as melhorias de infraestrutura urbana sejam realizadas de maneira coesa e dentro dos padrões de qualidade esperados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Jaguaribe/CE busca alinhar-se aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação à eficiência, economicidade e interesse público conforme os artigos 5º, 11 e 12. Considerando a importância da execução dessas melhorias para a mobilidade urbana, segurança dos moradores e prevenção de alagamentos, a presente contratação caracteriza-se pela sua relevância no contexto do planejamento estratégico do município.

Neste caso específico, não foi identificado um Plano de Contratação Anual (PCA) que incluía esta demanda. A ausência dessa previsão no PCA pode ser justificada por



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

demandas imprevistas ou pela natureza emergencial da necessidade, conforme a urgência em atender aos requisitos básicos de infraestrutura urbana de Jaguaribe/CE. Assim, aponta-se a necessidade de incluir essa demanda na próxima revisão do PCA, buscando alinhamento futuro com o planejamento estratégico do município e mitigando riscos associados à repetição de situações similares.

Portanto, ainda que não prevista inicialmente no PCA, a contratação promove a solução de problemas emergentes de infraestrutura, contribuindo para a obtenção de resultados vantajosos, ampliando a competitividade, e assegurando a eficácia e a economicidade do processo. Dessa forma, busca-se a adequação ao planejamento municipal e aos resultados pretendidos com a efetividade dos serviços a serem contratados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de empresa para realizar os serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Jaguaribe/CE incluem significativa melhoria na mobilidade urbana, segurança dos moradores e prevenção de alagamentos. Esta contratação visa assegurar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos e no prazo necessário, promovendo o desenvolvimento sustentável do município, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Fundamentada nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta privilegia a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

Entre os resultados esperados, destaca-se a redução de custos operacionais pela diminuição de retrabalho e prevenção de alagamentos, que gerariam despesas adicionais com manutenções e reparos emergenciais. A eficiência aumentará com a pavimentação adequada, reduzindo o tempo de deslocamento e o desgaste dos veículos que transitam pelas vias, resultados que se alinham ao princípio do planejamento e eficiência do art. 5º. A otimização dos recursos humanos será promovida pela racionalização das tarefas durante a execução das obras e pela capacitação direcionada dos servidores envolvidos na fiscalização, otimizando o acompanhamento dos trabalhos.

Os recursos materiais serão aproveitados de maneira eficaz, minimizando desperdícios através do uso otimizado de materiais e métodos tecnológicos avançados, identificados na pesquisa de mercado. Do ponto de vista financeiro, espera-se a redução de custos unitários e ganhos de escala, utilizando práticas competitivas como preconizado no art. 11 da Lei. Para garantir o alcance dos resultados previstos, a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será essencial para monitorar continuamente os indicadores como percentual de economia e horas de trabalho reduzidas, comprovando os ganhos estimados e fundamentando o relatório final da contratação.

Os resultados pretendidos vão além das melhorias estruturais das vias: eles justificam



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

plenamente o dispêndio público, promovendo maior eficiência e otimização dos recursos disponíveis, fundamentando-se na solução global escolhida. Mesmo que não haja um Plano de Contratação Anual prévio para este processo, a administração garante que as melhorias alinham-se aos objetivos institucionais de desenvolvimento e sustentabilidade urbana, conforme preceitua o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, causando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, presumindo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas em conformidade com a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Caso não haja providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando o objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A opção entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a pavimentação e drenagem de ruas em Jaguaribe/CE deve ser cuidadosamente analisada. A presente contratação se insere na necessidade urgente de obras que são essenciais para a mobilidade urbana e segurança pública, conforme



DATA: 21/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

descrito na demanda. O SRP, por sua natureza, é mais adequado para contratos que demandam padronização e previsibilidade em aquisição de serviços ou bens contínuos e repetitivos. Neste caso, não se configura uma incerteza significativa de quantitativos ou entregas fracionadas que favoreceriam o SRP. Enfrentamos uma situação de necessidade pontual cujos parâmetros são previamente definidos, característica que justifica a preferência pela contratação tradicional.

Ao analisar os critérios econômicos e a natureza do serviço a ser contratado, verificamos que, embora o SRP possa resultar em economia de escala e menor carga administrativa, a contratação tradicional oferece uma segurança jurídica mais imediata para atender demandas específicas e isoladas, como é o caso das obras em questão. A economicidade associada à contratação tradicional é baseada na otimização de um projeto com especificações fixas, enquanto o SRP poderá ser mais indicado para contratações onde existam incertezas sobre quantidades e prazos de entrega, o que não é o caso aqui.

Além disso, o SRP é uma ferramenta valiosa para planejamentos futuros, mas a atual ausência de um Plano de Contratação Anual reforça que a medida mais pertinente e imediata para Jaguaribe/CE é a utilização da modalidade de licitação específica ou direta. Por sua vez, a contratação tradicional também assegura um processo mais ágil e menos oneroso, mitigando pressões administrativas no gerenciamento do contrato. Portanto, a recomendação converge para a contratação tradicional como a decisão mais **adequada**, garantindo a execução eficiente das melhorias urbanas com respeito ao interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 15. No entanto, para o processo de pavimentação e drenagem em diversas ruas de Jaguaribe/CE, conforme descrito na necessidade da contratação e nos documentos de formalização da demanda, a viabilidade de tal participação deve ser criteriosamente analisada. Embora consórcios possam agregar valor através do somatório de capacidades técnicas e financeiras, além de especialidades múltiplas, a simplicidade e a especificidade das obras previstas neste contexto sugerem uma natureza mais operacional do serviço, onde a execução por um único fornecedor poderia ser igualmente eficaz e eficiente.

O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam que o contexto operacional, neste caso, não exige a complexidade técnica que justifique a formação de consórcios, considerando ainda as capacidades administrativas da administração pública local. Ademais, a divisão das responsabilidades entre membros consorciados pode aumentar a complexidade na gestão e fiscalização do contrato, fator que contrapõe a eficiência e a economicidade, princípios baseados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Sob a ótica dos resultados pretendidos, o manejo de uma única contratação garante mais eficiência na coordenação e detém impactos positivos na



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

economia de recursos públicos, fundamentados na integração das etapas de pavimentação e drenagem.

Além disso, o art. 18, §1º, inciso I, prevê a possibilidade de vedação da participação de consórcios quando essa condição comprometer a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes. Deste modo, e considerando a tramitação histórica de contratos similares, a vedação se mostra mais adequada, alinhando com os princípios de interesse público e com o planejamento da contratação. Considerando a ausência de um Plano de Contratação Anual e os efeitos diretos nos resultados pretendidos, a decisão de vedação de consórcios se fundamenta numa lógica de eficiência administrativa, amparada por impactos que sigam em conformidade com o art. 15 da referida Lei.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na fase de planejamento para a contratação dos serviços de pavimentação e drenagem no município de Jaguaribe/CE, é fundamental avaliar a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes. Essa análise permite à Administração Pública identificar oportunidades de integrar e otimizar o uso de recursos públicos, garantindo que contratações com objetos semelhantes ou relacionados, que possam ser complementares à solução proposta, sejam consideradas. Ao evitar sobreposições e planejar de modo sistemático contratações interdependentes, a Administração assegura a eficiência e a economicidade, princípios fundamentais conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A partir da análise da demanda atual, verificou-se que não há contratações passadas ou em andamento diretamente relacionadas aos serviços de pavimentação e drenagem nas ruas especificadas. No entanto, é essencial considerar a infraestrutura existente e quaisquer projetos de infraestrutura básica planejados pela Secretaria de Obras Públicas que possam impactar ou ser impactados pela nova pavimentação. Sobretudo, será necessário coordenar os aspectos logísticos de atuação das obras nas vias públicas para assegurar que tais iniciativas não conflitem com soluções propostas ou demandem ajustes nos prazos de execução previstos. Com relação à possibilidade de padronizar serviços com projetos similares em andamento ou futuro, ainda que sem um plano de contratação anual identificado, deverá ser considerada a troca de informações entre setores envolvidos para potencializar oportunidades de aproveitamento mútuo.

Conclui-se, portanto, que até o presente momento a análise não detectou contratações correlatas em andamento sob a ótica de projetos de mesma natureza que requeiram ajuste significativo de quantitativos ou requisitos técnicos. Todavia, recomenda-se que o órgão mantenha monitoramento contínuo das iniciativas em execução no município para mitigar possíveis impactos adversos que possam surgir como intercorrências futuras entre os projetos municipais. Na ausência de ajustes necessários à harmonização dessas contratações, o seguimento do processo licitatório em pauta proporcionará avanços no planejamento, sempre no intuito de assegurar o



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

desenvolvimento urbano sustentável, conforme busca proposta na seção 'Providências a Serem Adotadas'.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para pavimentação e drenagem em Jaguaribe/CE incluem a geração de resíduos da construção civil, uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, e a emissão de gases poluentes. Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, estas questões ambientais ao longo do ciclo de vida das obras serão analisadas para assegurar a adoção de medidas sustentáveis. Baseando-se na descrição da necessidade de contratação e no levantamento de mercado, destacam-se práticas como a gestão eficaz de resíduos, priorizando a reciclagem dos materiais e a movimentação eficiente de terras para minimizar impactos aluviais. Medidas específicas, como a utilização de asfaltos e materiais que certificam baixas emissões e a implementação de sistemas de captação de águas pluviais, além de vegetação para absorção de CO₂, são medidas essenciais.

Considerando o uso de maquinário, a exigência por equipamentos que atendam padrões de eficiência energética, como motores Procel A, e combustíveis menos poluentes, é salientada. O planejamento robusto e sustentável, conforme art. 12, garante que as soluções adotem o equilíbrio econômico e ambiental, sem comprometer a competitividade, conforme o art. 11. Para itens não duráveis, a logística reversa se mostra imprescindível em toners ou insumos que possam ser reciclados. Tais práticas não apenas promovem a redução do impacto ambiental pela administração eficiente dos recursos, mas também garantem que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma sustentável, otimizado o uso financeiro, conforme a descrição dos resultados esperados.

A Secretaria de Obras Públicas deve ter um papel ativo na implementação dessas medidas, reconhecendo a capacidade administrativa e planejando corretamente o licenciamento ambiental, quando necessário. Em conclusão, essas medidas são **essenciais** para a mitigação eficaz dos efeitos ambientais negativos e para assegurar o compromisso com o desenvolvimento urbano sustentável de Jaguaribe/CE, promovendo a eficiência e o bem-estar da população como pretende o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise abrangente e detalhada dos elementos técnicos, econômicos,



operacionais e jurídicos envolvidos, conclui-se que a contratação para a execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Jaguaribe/CE é viável e vantajosa para a Administração Pública. Esta conclusão baseia-se nos resultados da pesquisa de mercado que indicam soluções adequadas e economicamente viáveis, alinhadas com as necessidades identificadas no município, comprovando a importância de investimentos em infraestrutura para a melhoria da mobilidade urbana e segurança dos cidadãos.

Com base nas estimativas de quantidades a serem contratadas e nos valores analisados, a contratação apresenta-se como estratégica para o desenvolvimento sustentável de Jaguaribe, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a adoção de critérios de vantajosidade, conforme previsto no art. 11, assegura um processo licitatório que busca sempre o resultado mais benéfico para o interesse público, alinhando-se também com o planejamento estratégico definido no art. 40.

Considerando os resultados esperados em termos de melhorias na infraestrutura urbana e valorização imobiliária, a contratação, ao ser declarada como viável, aponta para uma execução que respeitará os padrões de qualidade e prazos estabelecidos. Qualquer risco identificado foi adequadamente mitigado, certificando que a solução proposta é a melhor alternativa frente às opções analisadas. No caso de eventuais lacunas na pesquisa de mercado ou riscos não totalmente mapeados, ações corretivas já foram esboçadas, garantindo a robustez do processo de contratação.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação proposta, integrando esta decisão ao processo de contratação e fornecendo uma base sólida para as decisões das autoridades competentes, conforme obrigações estabelecidas no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Tal recomendação reforça que a execução do projeto não apenas atende a uma necessidade atual, mas também se alinha às diretrizes de desenvolvimento sustentável do município de Jaguaribe, consolidando a importância de tal contratação para o bem-estar coletivo e aprimoramento da gestão pública local.

17. MAPA DE RISCO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Obras Públicas

OBJETO: Contratação de empresa apta a realizar os serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município de Jaguaribe/CE, junto à Secretaria de Obras Públicas.

INTRODUÇÃO

O presente **Mapa de Riscos** tem por finalidade identificar, avaliar, tratar e monitorar os



principais riscos relacionados à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do Município de Jaguaribe/CE, junto à Secretaria de Obras Públicas.

A gestão de riscos constitui instrumento de planejamento destinado a proporcionar maior segurança à contratação, permitindo à Administração Pública antecipar possíveis eventos capazes de comprometer o alcance dos resultados pretendidos, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência para reduzir a probabilidade de ocorrência ou os impactos decorrentes desses eventos.

Considerando as características do objeto, os riscos analisados abrangem, principalmente, aspectos relacionados ao planejamento da contratação, elaboração e compatibilização dos projetos, levantamento e definição dos quantitativos, orçamento estimativo, seleção da empresa contratada, execução dos serviços, qualidade dos materiais, drenagem, pavimentação, segurança, cumprimento do cronograma, fiscalização, medições, recebimento e garantia dos serviços executados.

O presente documento deverá ser considerado em conjunto com os demais documentos que integram a fase preparatória da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico/Projeto Executivo, orçamento estimativo, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro, conforme aplicável ao objeto.

OBJETIVO

O presente Mapa de Riscos tem como objetivos:

- a) identificar os principais riscos associados à contratação;
- b) avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco;
- c) classificar os riscos de acordo com seu nível de criticidade;
- d) estabelecer medidas preventivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos;
- e) estabelecer medidas de contingência para minimizar os impactos caso os riscos se concretizem;
- f) definir os responsáveis pelo acompanhamento e tratamento dos riscos;
- g) contribuir para o planejamento adequado, a execução eficiente e a fiscalização efetiva da contratação;
- h) assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, economicidade, qualidade e transparência.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Para fins deste Mapa de Riscos, os eventos identificados serão avaliados segundo dois critérios:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Probabilidade: possibilidade de ocorrência do evento de risco.

Impacto: magnitude das consequências caso o evento de risco ocorra.

Será utilizada escala de 1 a 5 para cada critério.

Escala de Probabilidade

Pontuação	Classificação	Descrição
1	Muito baixa	Evento excepcional, cuja ocorrência é pouco provável
2	Baixa	Evento com pequena possibilidade de ocorrência
3	Média	Evento que poderá ocorrer durante a contratação
4	Alta	Evento com possibilidade significativa de ocorrência
5	Muito alta	Evento com elevada possibilidade de ocorrência ou recorrente

Escala de Impacto

Pontuação	Classificação	Descrição
1	Muito baixo	Consequências insignificantes para a contratação
2	Baixo	Consequências limitadas, com fácil correção



Pontuação	Classificação	Descrição
3	Médio	Consequências capazes de afetar parcialmente a contratação
4	Alto	Consequências relevantes para prazo, custo ou qualidade
5	Muito alto	Consequências graves para o objeto, Administração ou população

Cálculo do nível de risco

O nível de risco será obtido pela multiplicação da Probabilidade (P) pelo Impacto (I):

$$\text{Nível de Risco} = P \times I$$

Pontuação	Classificação
1 a 4	Baixo
5 a 9	Médio
10 a 16	Alto
17 a 25	Extremo

MATRIZ DE RISCOS 5 x 5

Probabilidade / Impacto	1 – Muito baixo	2 – Baixo	3 – Médio	4 – Alto	5 – Muito alto



Probabilidade / Impacto	1 – Muito baixo	2 – Baixo	3 – Médio	4 – Alto	5 – Muito alto
5 – Muito alta	5 – Médio	10 – Alto	15 – Alto	20 – Extremo	25 – Extremo
4 – Alta	4 – Baixo	8 – Médio	12 – Alto	16 – Alto	20 – Extremo
3 – Média	3 – Baixo	6 – Médio	9 – Médio	12 – Alto	15 – Alto
2 – Baixa	2 – Baixo	4 – Baixo	6 – Médio	8 – Médio	10 – Alto
1 – Muito baixa	1 – Baixo	2 – Baixo	3 – Baixo	4 – Baixo	5 – Médio

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
01	Planejamento	Levantamento inadequado das vias	Insuficiência de levantamento técnico	Quantitativos incorretos e necessidade de ajustes	3	5	Alto – 15
02	Planejamento	Inconsistências no projeto	Falhas de elaboração ou compatibilização	Retrabalho, atrasos e alterações	3	5	Alto – 15
03	Planejamento	Dimensionamento inadequado da drenagem	Dados insuficientes ou solução técnica inadequada	Alagamentos, erosões e danos ao pavimento	3	5	Alto – 15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
04	Planejamento	Orçamento estimativo inadequado	Quantitativos ou preços incompatíveis	Licitação fracassada/deserta ou dificuldades na execução	2	4	Médio – 8
05	Seleção	Empresa sem capacidade técnica suficiente	Requisitos inadequados ou insuficiente análise	Execução deficiente e atrasos	2	5	Alto – 10
06	Seleção	Licitação deserta ou fracassada	Condições pouco atrativas ou incompatíveis com o mercado	Atraso na contratação	3	4	Alto – 12
07	Execução	Atraso na execução	Baixa produtividade, planejamento deficiente ou problemas operacionais	Atraso na conclusão da obra	3	4	Alto – 12
08	Execução	Execução em desacordo com projeto	Falha técnica ou fiscalização insuficiente	Baixa qualidade e retrabalho	3	5	Alto – 15
09	Execução	Materiais inadequados	Uso de materiais fora das especificações	Redução da vida útil da obra	3	5	Alto – 15
10	Execução	Compactação inadequada	Falha no processo executivo	Recalques e deformações	3	5	Alto – 15
11	Execução	Falhas nos dispositivos de drenagem	Erros de execução ou cotas	Alagamentos e erosão	3	5	Alto – 15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
12	Execução	Interferência com redes existentes	Falta de identificação prévia	Danos a redes e paralisação	3	4	Alto – 12
13	Execução	Condições climáticas adversas	Chuvas ou condições incompatíveis com determinados serviços	Paralisações e atraso	3	3	Médio – 9
14	Execução	Sinalização inadequada	Falhas da contratada	Acidentes e riscos à população	2	5	Alto – 10
15	Execução	Acidente de trabalho ou com terceiros	Descumprimento de medidas de segurança	Danos pessoais e paralisação	2	5	Alto – 10
16	Fiscalização	Medição incorreta	Falha de conferência	Pagamento indevido	2	5	Alto – 10
17	Fiscalização	Fiscalização insuficiente	Falta de acompanhamento sistemático	Problemas não identificados	3	5	Alto – 15
18	Execução	Alteração indevida de serviços/quantitativos	Execução sem autorização	Aumento indevido de custos	2	5	Alto – 10
19	Execução	Paralisação ou abandono da obra	Incapacidade operacional/financeira da contratada	Obra inacabada	2	5	Alto – 10



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 21/08/2026
 AVANÇADA

Nº	Fase	Evento de risco	Causa provável	Consequência	P	I	Nível
20	Recebimento	Recebimento de serviços defeituosos	Inspeção inadequada	Necessidade de reparos	2	5	Alto – 10
21	Pós-obra	Defeitos após conclusão	Falhas construtivas ou materiais inadequados	Manutenção e reparos	3	4	Alto – 12

TRATAMENTO DOS RISCOS

Riscos da fase de planejamento

Risco 01 – Levantamento inadequado das vias

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas:

Realização de levantamento técnico das vias contempladas, contemplando características físicas, dimensões, condições atuais do pavimento, necessidades de drenagem, pontos críticos e demais informações necessárias à adequada definição dos serviços.

Medidas de contingência:

Caso sejam identificadas inconsistências antes do início da etapa afetada, deverão ser realizadas as correções técnicas necessárias nos documentos de planejamento.

Responsável: Equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas.

Risco 02 – Inconsistências no projeto

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas:

Elaboração, análise e compatibilização dos projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos por profissionais habilitados.

Medidas de contingência:

Identificada inconsistência durante a execução, deverá ser realizada avaliação técnica e adotada a solução formalmente cabível, evitando a execução de serviços em desconformidade com o objeto contratado.

Responsável: Responsável técnico/Secretaria de Obras Públicas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Risco 03 – Dimensionamento inadequado da drenagem

Nível: Alto – 15.

Medidas preventivas:

Avaliação das condições de escoamento superficial, declividades, pontos de acumulação de água, áreas de contribuição e demais características necessárias ao correto dimensionamento dos dispositivos.

Medidas de contingência:

Caso sejam constatadas deficiências, a Administração deverá avaliar tecnicamente a situação e adotar as providências necessárias para assegurar o adequado funcionamento do sistema.

Responsável: Responsável técnico/Fiscalização.

RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 04 – Participação de empresa sem capacidade técnica suficiente

Nível: Alto – 10.

Prevenção:

Estabelecimento de requisitos de habilitação técnica compatíveis e proporcionais à complexidade do objeto, observando a legislação aplicável.

Contingência:

Na hipótese de descumprimento das obrigações pela contratada, deverão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Responsável: Agente de contratação/Comissão competente.

Risco 05 – Licitação deserta ou fracassada

Nível: Alto – 12.

Prevenção:

Elaboração de edital, projetos, orçamento e demais documentos de forma clara, objetiva e compatível com as condições de mercado.

Contingência:

Caso o procedimento não resulte em contratação, deverão ser avaliadas as causas e, se necessário, promovidos os ajustes pertinentes para realização de novo procedimento.

Responsável: Setor responsável pela contratação.

RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO

Risco 06 – Atraso na execução dos serviços

Nível: Alto – 12.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Prevenção:

- acompanhamento do cronograma físico-financeiro;
- fiscalização periódica;
- reuniões de acompanhamento;
- registro das ocorrências;
- cobrança do cumprimento das etapas previstas.

Contingência:

Notificação da contratada, exigência de plano de recuperação do cronograma e aplicação das medidas contratuais cabíveis quando caracterizado descumprimento.

Responsável: Gestor e fiscais do contrato.

Risco 07 – Execução em desacordo com os projetos

Nível: Alto – 15.

Prevenção:

Fiscalização das etapas construtivas e conferência dos serviços em relação aos projetos e especificações.

Contingência:

Determinação de correção ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Responsável: Fiscalização/Contratada.

Risco 08 – Utilização de materiais inadequados

Nível: Alto – 15.

Prevenção:

Controle da procedência e das características dos materiais, observância das especificações técnicas e realização dos ensaios de controle de qualidade aplicáveis.

Contingência:

Rejeição dos materiais inadequados e determinação de sua substituição.

Responsável: Fiscalização/Contratada.

Risco 09 – Compactação inadequada

Nível: Alto – 15.

Prevenção:

Acompanhamento da preparação das camadas e realização dos ensaios de controle tecnológico previstos nas especificações técnicas.

Contingência:

Determinação do refazimento dos trechos que não apresentarem os parâmetros técnicos exigidos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Responsável: Fiscalização/Contratada.

Risco 10 – Falhas nos sistemas de drenagem

Nível: Alto – 15.

Prevenção:

Conferência das cotas, dimensões, alinhamentos, declividades e demais características dos dispositivos.

Contingência:

Correção dos dispositivos que apresentarem funcionamento inadequado, observadas as responsabilidades de cada parte.

Responsável: Fiscalização/Contratada.

9. RISCOS RELACIONADOS À SEGURANÇA

Risco 11 – Sinalização inadequada das áreas de intervenção

Nível: Alto – 10.

Prevenção:

Exigência de sinalização, isolamento e organização das áreas de trabalho, de acordo com as condições da via e as normas de segurança aplicáveis.

Contingência:

Determinação imediata da regularização das condições de segurança, podendo ser suspensa a atividade que apresente risco até sua correção.

Responsável: Contratada/Fiscalização.

Risco 12 – Acidentes envolvendo trabalhadores ou terceiros

Nível: Alto – 10.

Prevenção:

Cumprimento das normas de segurança e utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva aplicáveis.

Contingência:

Adoção das providências emergenciais cabíveis, comunicação aos responsáveis e apuração do ocorrido.

Responsável: Contratada/Fiscalização.

10. RISCOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO

Risco 13 – Medição de serviços em quantidade superior à executada

Nível: Alto – 10.

Prevenção:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

- conferência dos quantitativos;
- análise da memória de cálculo;
- registros fotográficos;
- acompanhamento in loco;
- conferência das etapas concluídas.

Contingência:

Glosa dos valores indevidos e correção da medição antes do pagamento, ou adoção das providências necessárias para recuperação de eventual pagamento indevido.

Responsável: Fiscal e gestor do contrato.

Risco 14 – Fiscalização insuficiente

Nível: Alto – 15.

Prevenção:

Designação formal de gestor e fiscais, definição das atribuições e realização de acompanhamento periódico da execução.

Contingência:

Intensificação da fiscalização e adoção imediata das medidas necessárias para correção das não conformidades.

Responsável: Secretaria de Obras Públicas/Gestor do contrato.

RISCOS DO RECEBIMENTO E PÓS-EXECUÇÃO

Risco 15 – Recebimento de serviços com defeitos ou pendências

Nível: Alto – 10.

Prevenção:

Realização de vistoria detalhada antes do recebimento, conferindo a execução dos serviços em relação aos projetos e especificações.

Contingência:

O recebimento deverá observar o saneamento das pendências identificadas, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

Responsável: Fiscal/Gestor/Comissão responsável pelo recebimento, quando constituída.

Risco 16 – Surgimento de defeitos após a conclusão

Nível: Alto – 12.

Prevenção:

Execução conforme projetos, especificações e normas técnicas, associada ao controle de qualidade dos materiais e serviços.

Contingência:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

Notificação da contratada para adoção das providências de correção que lhe forem atribuíveis, observadas as responsabilidades legais e contratuais.

Responsável: Gestor do contrato/Contratada.

RESPONSABILIDADES PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O gerenciamento dos riscos deverá ser realizado de forma integrada pelos agentes envolvidos na contratação, observadas suas respectivas competências.

Secretaria de Obras Públicas

Compete, especialmente:

- promover o adequado planejamento técnico da contratação;
- disponibilizar os elementos necessários à execução;
- acompanhar os riscos relacionados ao planejamento e à execução;
- adotar providências administrativas quando necessário.

Responsável técnico

Compete:

- elaborar ou acompanhar os projetos e documentos técnicos;
- avaliar os aspectos técnicos da contratação;
- auxiliar na análise de riscos de engenharia;
- propor soluções para eventuais problemas técnicos.

Agente de contratação/Setor de Licitações

Compete:

- conduzir os atos relativos à seleção do fornecedor;
- observar as condições estabelecidas nos documentos da contratação;
- comunicar eventuais ocorrências relevantes.

Gestor do contrato

Compete:

- coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- controlar prazos e obrigações;
- registrar ocorrências;
- adotar ou propor providências administrativas.

Fiscal do contrato

Compete:

- acompanhar diretamente a execução;
- verificar a qualidade e quantidade dos serviços;
- conferir medições;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA

- registrar não conformidades;
- comunicar ao gestor situações que demandem providências.

Contratada

Compete:

- executar os serviços conforme projetos, especificações e condições contratuais;
- disponibilizar mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- corrigir serviços executados em desconformidade;
- observar as normas de segurança aplicáveis;
- comunicar situações que possam comprometer a execução.

MONITORAMENTO E REVISÃO DO MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos deverá ser utilizado como instrumento de acompanhamento durante todo o ciclo da contratação.

Os riscos deverão ser reavaliados sempre que houver:

- alteração relevante no escopo da contratação;
- alteração dos projetos;
- alteração significativa dos quantitativos;
- ocorrência de eventos não previstos;
- alteração relevante das condições de execução;
- modificação do cronograma;
- ocorrência de problemas que possam comprometer o resultado da contratação.

A identificação de novos riscos deverá ensejar sua inclusão no documento, com a respectiva avaliação de probabilidade, impacto, tratamento e indicação dos responsáveis.

CONCLUSÃO

Embora parte dos riscos seja inerente à execução de obras de infraestrutura urbana, entende-se que estes podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento técnico adequado, projetos compatibilizados, orçamento consistente, definição clara das especificações, fiscalização efetiva, controle tecnológico, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e adoção tempestiva de medidas corretivas.

O gerenciamento dos riscos deverá ocorrer durante todo o ciclo da contratação, de modo a assegurar que eventuais ocorrências sejam identificadas e tratadas tempestivamente, reduzindo seus impactos sobre o prazo, o custo, a qualidade dos serviços e o interesse público.

Dessa forma, o presente Mapa de Riscos constitui instrumento de apoio à gestão da contratação, devendo ser observado conjuntamente com os demais documentos integrantes do processo administrativo e atualizado sempre que houver alteração relevante nas condições inicialmente consideradas.



Jaguaribe / CE, 21 de agosto de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Francisco Windson Feitosa de Lima
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Angela Maria Verissimo dos Santos
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/08/2026
AVANÇADA